

REGISTRO DE REUNIÃO

1. **DADOS DA REUNIÃO**

- Área Responsável pela Reunião: Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde.
- Sequencial: Reunião nº 8/2022 Ordinária CGRC-Funasa

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
24/08/2022	10h44	12h50	Videoconferência (via Microsoft Teams)

2. **PARTICIPANTES**

2.1. Membros do Comitê:

Nome	Unidade	E-mail	
Miguel da Silva Marques	Presidente	miguel.marques@funasa.gov.br	
Elvira Medeiros Lyra	Diretora-Executiva Substituta	elvira.lyra@funasa.gov.br	
Alan Oliveira Lima	Diretor do Departamento de Administração	alan.oliveira@funasa.gov.br	
Deborah Silva Figueiredo Roberto	Diretora do Departamento de Saúde Ambiental	deborah.roberto@funasa.gov.br	
Marlos Costa de Andrade	Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública	marlos.andrade@funasa.gov.br	
Ronaldo Souza Camargo	Superintendente da Funasa no Estado de São Paulo	ronaldo.camargo@funasa.gov.br	

2.2. Instâncias Internas de Apoio à Governança:

Nome	Unidade	E-mail
Adriano Lima da Costa	Corregedor	adriano.l.costa@funasa.gov.br
Rodrigo Adriano Machado Varela	Coordenador do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles (e pela Secretaria do Comitê como Coordenador-Geral de Planejamento e Avaliação Substituto)	rodrigo.varela@funasa.gov.br
Rafael Ayoroa Ramos	Auditor-Chefe	rafael.ramos@funasa.gov.br

Nome	Unidade	E-mail
Fernanda Rodrigues de Morais	Procuradora-Chefe	fernanda.morais@funasa.gov.br

2.3. Representante da Secretaria do Comitê:

Nome		Unidade	E-mail
Karina César Silveira S Menezes	da Santos	Assessora Técnica da Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação (Cgpla)	karina.menezes@funasa.gov.br

2.4. Servidores Convidados:

Nome	Unidade	E-mail
Elizabeth Regina Fragoso Manes	Responsável pela Unidade de Gestão de Integridade	elizabeth.manes@funasa.gov.br
Luís Carlos Marchão	Ouvidor	luis.marchao@funasa.gov.br
Cláudia Elisabeth Bezerra Marques	Assessora Técnica da Presidência	claudia.marques@funasa.gov.br
Paulo de Barros Lyra Filho	Servidor do Departamento de Saúde Ambiental	paulo.lyra@funasa.gov.br

3. PAUTA

Item	Descrição					
1	Redefinição da Política Institucional da Funasa, assunto objeto do processo 25100.005002/2022-10 (Direx)					
2	Plano de Ação para implantação da Gestão de Riscos da Funasa (SubGRC)					
3	Reporte quanto ao funcionamento do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles (SubGRC) • Assiduidade dos membros nas reuniões; • Desligamentos automáticos de membros; • Indicações para recomposição; • Proposta de critérios para designação ao SubGRC.					
4	Relatório de Apuração nº 904750 da Controladoria-Geral da União – CGU (3787492), que trata dos resultados da auditoria realizada na Superintendência Estadual da FUNASA no Ceará – SUEST/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho nº 904750 (Presi)					
5	Implantação do Sistema e-Agendas (Ouvidoria)					

4. **RELATO DA REUNIÃO**

Item Descrição A Diretora-Executiva Substituta abre a reunião saudando a todos e pede para que se dê início à apresentação das pautas. Inicialmente, informa-se que a 1ª pauta foi invertida e iniciou-se a reunião com a apresentação da Redefinição da Política Institucional da Funasa. O Coordenador-Geral de Planejamento e Avaliação Substituto seguiu com um breve resumo sobre a referida pauta informando que tratase de um Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) em que a Funasa estabeleceu um Plano de Ação. A palavra foi passada a Diretora-Executiva Substituta, que teceu algumas considerações, informando que, em decorrência do Acórdão TCU nº 2.781/2018 - Plenário, foi instituído um Grupo de Trabalho pela Portaria nº 3.885, de 03 de agosto de 2021 (25100.004177/2021-11), objetivando a execução do referido Plano de Ação. Houve a prorrogação dessa portaria e o grupo de trabalho iniciou as atividades, sendo produzidos alguns resultados, no entanto, não foi dado continuidade. Ressalta-se que o prazo para a entrega dos resultados encontra-se expirado. Ademais, houve tratativas no sentido de contratar uma consultoria da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP a fim de dar continuidade aos trabalhos para o atendimento da Nova Política Institucional da Funasa. Diante do exposto, a Diretora-Executiva Substituta questiona sobre a continuidade do trabalho em referência para atendimento ao acórdão. A Procuradora-Chefe informou que o Plano de Ação para atender ao Acórdão previa contratação via OPAS para identificar os problemas existentes, no entanto, foi verificado que não seria necessário, pois nas reuniões de diretoria e de governança.bem como nos trabalhos do grupo de trabalho e nos levantamentos de consultorias anteriores, a exemplo da FIA, foram identificados quais os "problemas" existentes, sendo observado 6 (seis) eixos temáticos (convênio, questão de pessoal, indicadores, saneamento rural, ...), a serem trabalhados. Assim, 1 em meados de outubro e novembro de 2021 foi instituído um Grupo de Trabalho envolvendo todos os departamentos da Funasa a fim de, dar continuidade aos trabalhos. No início do ano, observou-se que já tinha um bom levantamento dos problemas e foi sugerido uma parceria com a ENAP para trabalhar no resultado final no apoio a tomada de decisão. A ENAP possui um núcleo que chama "Evidência Express"e tem apoiado instituições que se deparam com esse tipo de situação, em que o Tribunal de Contas da União - TCU aplica acórdãos aos órgãos do governo federal com a finalidade de demonstrar a sua politica institucional. Para isso acontecer, a Funasa deve se adequar aos procedimentos que a ENAP utiliza, como o preenchimento de formulários específicos, os quais já foram enviados para as áreas envolvidas (Processo nº 25100.005002/2022-10). A Procuradora-Chefe sugere esse processo como uma possível solução dentro dos parâmetros do governo federal, uma vez que grande parte da Esplanada tem se utilizado dessa estratégia. O Coordenador-Geral de Planejamento e Avaliação Substituto complementou informando que a ENAP tem duas soluções para o serviço de organização de evidências, um deles já apresentado pela Procuradora-Chefe e o outro trata-se de Serviço de Assessoria para Avaliação, em que dispõe de vários tipos. Um ponto importante é que nessa assessoria de avaliação de políticas públicas é quem dará a direção, enquanto a execução exigirá maior esforço da Funasa. A ENAP propôs a utilização desses dois serviços de forma sinérgica, a Evindência Express e a Assessoria para Avaliação, o que seria muito importante para o órgão a fim de apresentar a resposta ao Acórdão perante o Tribunal de Contas. Por fim, a Diretora-Executiva Substituta colocou em deliberação a aprovação da parceria com a ENAP para o desenvolvimento do trabalho nos moldes apresentados, o que foi aprovado por unanimidade pelos membros votantes.

Item	Descrição
	O Coordenador do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles — SubGRC afirmou que a Gestão de Riscos decorre da Instrução Normativa do Ministério da Economia e da CGU nº 1 de 2016, que houve a revisão da Política de Gestão de Riscos e os Regimentos Internos do comitê e subcomitê — aprovada anteriormente na Reunião CGRC-Funasa nº 3/2022 (3604308), aguardando apenas a reestruturação organizacional que deve causar alguns impactos nesses instrumentos normativos, para que seja realizada as possíveis revisões. Além disso, tem-se um instrumento técnico da metodologia de gerenciamento de riscos, que já está aprovado no âmbito do subcomitê e tão logo seja concluída a diagramação, este será submetido ao CGRC para aprovação. A expectativa é que seja apresentado ao comitê até outubro/2022.
2	Vale destacar a alta rotatividade do subcomitê, o que gera alguns prejuízos ao andamento dos trabalhos, assim como a questão dos servidores capacitados. Nesse ponto, foi constatado que na Presidência há um número maior de pessoas capacitadas do que nas Superintendências, no entanto grande parte atua na Auditoria Interna, o que não auxilia na composição do subcomitê, dada a necessidade de manter as funções segregadas. Atualmente a composição do subcomitê é um problema que precisa ser resolvido. A proposta é que fosse realizado um curso de capacitação virtual pela ENAP em Gestão de Riscos e Controle para o público alvo prioritário – membros do subcomitê e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança equivalentes ao Cargo Comissionado Executivo (CCE) nível 13 – antigo Cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS) nível 4 – ou inferior. Dessa forma, mais pessoas seriam capacitadas e aptas a compor o Subcomitê de Governança e Riscos.
	Por fim, a proposta do Subcomitê foi colocada em deliberação em que os membros votantes aprovaram por unanimidade.

Item Descrição O Coordenador do SubGRC prossegue com a próxima pauta, quanto ao funcionamento do Subcomitê. Ressalta que a designação dos membros é feita pelo Presidente e Diretores, em que são indicados até 15 (quinze) membros e demais regras estão previstas no Regimento Interno. Informa que há um pequeno número de membros participando das reuniões, ainda que sejam apresentadas as justificativas das ausências. A situação atual é de 3 (três) dos membros com desligamentos automáticos processados, sendo a duração das reuniões de 2 horas e frequência quinzenal, portanto um tempo bem exíguo para executar a Gestão de Riscos na instituição. Assim, os Diretores devem entender a responsabilidade das indicações devido à falta de servidores na instituição, já que pode haver uma sobrecarga de trabalho para os membros do subcomitê, uma vez que qualquer prioridade nos respectivos departamentos muito provavelmente será priorizada em detrimento dos trabalhos do subcomitê. Em relação as mudanças, o Diretor do Deadm indicou a inclusão do Sr. Ayrton Maurício Azeredo Silva (Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira - Cgofi/Deadm) para substituir o Sr. Andre Wilson Pimenta Santana (Coordenador-Geral de Modernização e Tecnologia da Informação Substituto - Coint/Cgmti) e o Diretor do Densp indicou o Sr. Kleber Correia Lima Filho (Coordenador-Geral de Saneamento Estrutural - Cgsae/Densp) para substituir a Sra. Érika. Hoje, a composição dos membros do subcomitê está em desacordo com o Regimento Interno pelo quantitativo de membros subordinados diretamente aos órgãos de assistência direta e imediata à presidência (Gabinete da Presidência e Diretoria-Executiva). Dessa forma, há a necessidade de indicação de outro membro que não seja subordinado a esses órgãos. Ainda sobre as indicações dos membros para compor o subcomitê, foi informado que estas são feitas pelos membros do comitê, mas que, eventualmente poderia ser feito um chamamento público, em que todas as indicações devem passar pela aprovação do comitê. 3 A proposta de deliberação é quanto à aprovação as indicações dos Diretores do Deadm e do Densp, bem como a realização de chamamento público para suplementação das demais vagas, que poderá ser exigido o Certificado de Capacitação em Gestão de Riscos e Controles e currículo atualizado no SouGov. O Superintendente do Estado de São Paulo questionou se seria adequado o chamamento público, já que a indicação dos membros deve ser feita pelo próprio comitê. A Procuradora-Chefe sugeriu ainda que fosse alterada a portaria a fim de incluir os membros das Superintendências no Subcomitê. A indicação será do Superintendente do Estado de São Paulo nos mesmos moldes das indicações dos Diretores. Registra-se que o Superintendente do Estado de São Paulo é contrário ao chamamento público. O Presidente corroborou com o entendimento da Procuradora-Chefe. Por fim, foi deliberado e aprovado por unanimidade a indicação dos Senhores Ayrton Maurício Azeredo Silva (Cgofi/Deadm) e Kleber Correia Lima Filho (Cgsae/Densp) como membros do Subcomitê, indicação de novos membros do Subcomitê pelo Representante das Superintendências (Superintendente do Estado de São Paulo) e ratificou-se a exigência de apresentação de certificados de conclusão de curso que totalizem no mínimo 20 horas em Governança, Gestão de Riscos, Integridade e Controles Internos da Gestão por membros do SubGRC. Deliberou-se ainda adicionalmente por unanimidade o prosseguimento da publicação da revisão da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos de Gestão e dos regimentos internos do comitê e do subcomitê com a estrutura organizacional vigente, além de incluir a capacidade do representante eleito das superintendências estaduais no comitê de poder realizar a indicação de membros para o subcomitê para posterior aprovação em reunião do comitê, nos mesmos moldes dos demais membros do comitê.

Item	Descrição
	O Diretor do Densp explicou que houve uma auditoria na Superitendência do Estado do Ceará que trata de uma extensão de acórdãos anteriores. Está em andamento processo no Densp em que a Controladoria-Geral da União (CGU) questionou a execução dos convênios, uma vez que as metas de celebração não estão sendo coerentes com as metas de entregas. Informou ainda, que tal situação irá impactar na própria reestruturação da Funasa. Existe um passivo de restos a pagar muito grande, em verdade, a Funasa tem a intenção de realizar e entregar essas obras nos municípios e para isso é necessário interagir com as demais áreas da instituição para retirar esses convênios do papel. Dessa forma, esse processo foi iniciado com a Superintendência do Estado de São Paulo, dando apoio ao Departamento de Engenharia de Saúde Pública. O Diretor sugere uma análise aprofundada sobre o cenário de restos a pagar com a atuação da Auditoria Interna e demais departamentos, reformulando a Portaria nº 4.123/2021 que estabelece os critérios e os procedimentos para a transferência de recursos financeiros dos instrumentos de repasse.
	O Superintendente do Estado de São Paulo informou que há uma necessidade premente para que a Funasa saia desse momento crítico nas áreas de engenharia. Ressalta que a Funasa não tem capacidade para fazer uma reformulação nesse aspecto e sugere a contratação de uma entidade ou universidade para fazer um diagnóstico da situação dos restos a pagar. Afirma que a reformulação do estatuto está sendo discutida há mais de 1 (um) ano e ainda não foi solucionado o problema, a exemplo do Escritório Regional de Presidente Prudente no Estado de São Paulo, o mesmo ocorrendo nos estados da Bahia e Minas Gerais.
4	A Procuradora-Chefe afirma que essa sugestão não é interessante e remonta a primeira fala. Como já dito, a Funasa já tem conhecimento dos problemas existentes e necessita de uma assessoria para ajudar nos resultados, isso esta sendo pleiteado junto a Enap através do serviço de Evidencia Express. Outro ponto discutido, é acerca da reestruturação dos cargos e funções. A Funasa já submeteu ao Ministério da Economia e está no aguardo para a consolidação da reestruturação, ato feito por todos os órgãos federais. Logo, no que tange a reestruturação do Escritório Regional de Presidente Prudente e dos serviços de apoio nos estados da Bahia e Minas Gerais, depende do novo Decreto. A Procuradora-Chefe informa ainda, que em relação aos passivos de convênios mencionados anteriormente, sugere-se dar um prazo de 120 dias para a análise da sua continuidade ou não dentro dos limites legais.
	O Presidente afirma que as falas de ambos convergem e afirma que, de fato, o interesse do parlamentar pela Funasa é maior quando se fala em execução direta justamente pela ausência de profissionais nos municípios para cumprir com sua competência na execução dos convênios. Assim, questiona ao Diretor do Densp quando seria posível dar início nas demandas do passivo dos convênios. O Diretor informa que é preciso ter uma reestruturação técnica do departamento, em que algumas ações podem avançar sem a consultoria da ENAP, no que tange a redefinição da Política Institucional da Funasa como a questão de apoio técnico a engenharia, a questão de supervisão nas Superintendências e gerenciamento, etc.
	A Procuradora-Chefe afirma que se a Funasa definir que sua atividade fim não é fiscalizar as obras, pode-se trabalhar no nível de contratação para que se dê essa fiscalização. De fato, a questão do passivo dos convênios é delicada e precisa ser revista na redefinição da Política Institucional.
	A Diretora-Executiva Substituta informa que as tratativas quanto a parceria com a ENAP, esta prevista para iniciar a partir da semana que vem.
5	O Ouvidor explanou acerca da implantação do Sistema e-Agendas que deverá ser iniciado a partir do dia 9 de outubro de 2022. Dessa forma, são obrigados a disponibilizar para publicação no sítio eletrônico da Funasa as agendas do Presidente e dos Diretores.
_	DELIBERAÇÕES

5. **DELIBERAÇÕES**

Item	n Descrição	Forma de Deliberação
------	-------------	-------------------------

Item	Descrição	Forma de Deliberação
1	Aprovação da realização da parceria com a ENAP a fim de atender a nova Política Institucional da Funasa e o Plano de Ação referente ao Acórdão nº 2.781/2018.	Unânime
2	Aprovação da exigência de apresentação até o final de outubro de certificados de conclusão de curso que totalizem no mínimo 20 horas em Governança, Gestão de Riscos, Integridade e Controles Internos da Gestão por ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança equivalentes ao CCE nível 13 ou inferior e membros do SubGRC.	Unânime
3	Aprovação da indicação dos Senhores Ayrton Maurício Azeredo Silva (Cgofi/Deadm) e Kleber Correia Lima Filho (Cgsae/Densp) como membros do Subcomitê e a realização de indicação de novos membros do Subcomitê pelo Representante das Superintendências (Superintendente do Estado de São Paulo).	Unânime
4	Dar prosseguimento à publicação da revisão da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos de Gestão e dos regimentos internos do comitê e do subcomitê com a estrutura organizacional vigente, incluindo a alteração relativa à capacidade do representante eleito das superintendências estaduais no comitê de realizar a indicação de membros para compor o subcomitê.	Unânime

6. **AÇÕES**

Item	Descrição	Responsável	Data Limite
1	Formalizar parceria com a Enap para o atendimento do Plano de Ação referente ao Acórdão nº 2781/2018 e Reestruturação da Política Institucional da Funasa.	DIREX	Imediato
2	Realização de ação de divulgação de capacitação virtual em Gestão de Riscos e Governança feito pela Enap para o grupo alvo prioritário (ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança equivalentes ao CCE nível 13 ou inferior e membros do SubGRC).	DEADM/CGPRL/COLED	Imediato
3	Minutar Portaria com a indicação dos novos membros do subcomitê.	SubGRC	Imediato
4	Solicitar indicação de servidores para composição do SubGRC ao Superintendente da Funasa no Estado de São Paulo.	SubGRC	Imediato
5	Processar as alterações nas versões revisadas e aprovadas da Política de Gestão de Riscos e dos Regimentos Internos do comitê e subcomitê.	SubGRC	Imediato

7. **APROVAÇÃO**

- 7.1. Segue o presente Registro de Reunião assinado eletronicamente pelos participantes acima identificados.
- 7.2. No caso de algum participante externo não possuir credenciamento de usuário externo ativo no SEI, para igual assinatura eletrônica, os participantes internos signatários **certificam** que os participantes externos acima identificados participaram da reunião e tomaram conhecimento do teor deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Morais**, **Procuradora-Chefe**, em 11/10/2022, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Adriano Machado Varela, Coordenador do SubGRC**, em 13/10/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Marchão**, **Ouvidor**, em 13/10/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Regina Fragoso Manes, Auxiliar de Administração**, em 13/10/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Barros Lyra Filho, Agente Administrativo**, em 13/10/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Silva Figueiredo Roberto**, **Diretor do Departamento de Saúde Ambiental**, em 13/10/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Elisabeth Bezerra Marques**, **Assessoria Técnica da Presidência**, em 13/10/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques**, **Presidente**, em 13/10/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ayoroa Ramos**, **Auditor Chefe**, em 13/10/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Lima da Costa, Corregedor**, em 18/10/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Karina César da Silveira Santos Menezes**, **Secretário(a) do CGRC**, em 19/10/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Souza Camargo**, **Membro Votante do CGRC**, em 19/10/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marlos Costa de Andrade**, **Membro Votante do CGRC**, em 19/10/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elvira Medeiros Lyra, Membro Votante do CGRC**, em 21/10/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Oliveira Lima**, **Membro Votante do CGRC**, em 24/10/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funasa.gov.br/consulta, informando o código verificador **4169694** e o código CRC **80213102**.

Referência: Processo nº 25100.005700/2022-15 SEI nº 4169694